



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

LEI Nº 1.565/2024

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG O “DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do município de Capim Branco, através de seus legítimos representantes legais, aprova e eu, **Elvis Presley Moreira Gonçalves**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Capim Branco o “Dia Municipal do Pastor Evangélico” a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º – O “Dia Municipal do Pastor Evangélico” será destinado a homenagear aos Pastores Evangélicos com o apoio do Conselho de Pastores local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco/MG, 06 de junho de 2024.



Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco